



LEI Nº: 1.775 de 22 de março de 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a adequação do Orçamento do exercício de 2022 para reforço dos empenhos da folha de pagamento dos servidores efetivos do ensino fundamental devido a alteração no FUNDEB realizada pela lei Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que inclui todos os profissionais da educação básica em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-118 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 90.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011-118 - 3.1.90.94.00

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ----- R\$ 30.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0017-119 - 3.1.90.94.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - -	R\$ 7.011,65
2.03.01.12.361.0002.2.0011-118 - 3.3.90.08.00	
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - -	R\$ 2.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0017-118 - 3.3.90.08.00	
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - -	R\$ 2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-119 - 4.4.90.52.00	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 40.000,00
2.03.01.12.365.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00	
AQUISIÇÃO EQUIP E MOBILIARIO PARA O ENS.INFANTIL - - - - -	R\$ 8.988,35
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 22 de março de 2022

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 / 03 / 22

(Servidor)